CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03572/2026 – SEMED
Objeto: Contratação de empresa especializada para a continuidade da obra de construção da Unidade Escolar com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE, localizada no Bairro Júlia Almeida, Zona Urbana do Município de Timon/MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
Licitante: CONSTRUTORA R. D. LTDA. – EPP
CNPJ nº 10.521.400/0001-04

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. OBJETIVO:

O presente relatório tem por finalidade proceder à análise da documentação apresentada pela empresa **CONSTRUTORA R. D. LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.521.400/0001-04, para fins de verificação do atendimento às exigências de **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira**, previstas no Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2026.

A análise foi realizada mediante confronto entre os documentos apresentados pela licitante e as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente os itens **9.3, 9.4 e 9.5 do Edital.**

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

O item 9.3 do Edital estabelece, para sociedade empresária, a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado da documentação comprobatória dos administradores, devendo os documentos estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

2.1. Documentação apresentada:

A licitante apresentou documentação societária demonstrando tratar-se de **CONSTRUTORA R. D. LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.521.400/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o NIRE nº 22200303625.

Consta da documentação a **Alteração Contratual nº 05**, com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí em 04/05/2022, sob nº 20220260265, na qual constam como sócios-administradores **Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa** e **Domingos Costa Oliveira Filho**, com participação de 50% para cada sócio.

Também consta documentação cadastral indicando a empresa como **sociedade empresária limitada**, com situação cadastral **ATIVA**, capital social de R$ 1.500.000,00 e os mesmos administradores constantes do ato societário.

A atividade econômica principal registrada é **4120-4/00 – Construção de edifícios,** compatível com a natureza do objeto licitado.

2.2. Conclusão quanto à habilitação jurídica:

A documentação societária apresentada demonstra a existência e regularidade da pessoa jurídica, bem como a identificação de seus administradores e a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto da licitação.

Conclusão: ATENDE às exigências de habilitação jurídica previstas no item 9.3 do Edital.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

O item 9.4 do Edital exige, entre outros documentos, prova de inscrição no CNPJ, regularidade perante a Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Fazenda Municipal.

3.1. Inscrição no CNPJ:

Foi apresentada documentação comprovando a inscrição da empresa no CNPJ nº **10.521.400/0001-04**, com situação cadastral **ATIVA**.
Conclusão: ATENDE.

3.2. Regularidade perante a Fazenda Nacional:

Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 17/06/2026, com validade até **14/12/2026**.

A certidão identifica a empresa pelo CNPJ nº 10.521.400/0001-04 e informa a inexistência de pendências relativas aos créditos tributários administrados pela Receita Federal do Brasil e às inscrições em Dívida Ativa da União.
Conclusão: ATENDE.

3.3. Regularidade perante o FGTS:

Foi apresentado Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, referente ao CNPJ nº 10.521.400/0001-04, com validade de **06/09/2026 a 05/10/2026**, indicando situação regular perante o FGTS.

Considerando a documentação apresentada e o período de validade indicado no documento:
Conclusão: ATENDE.

3.4. Regularidade trabalhista:

Foi apresentada **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT nº 77747540/2026**, expedida em 18/09/2026, com validade até **17/03/2027**, na qual consta que a empresa não figura como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Conclusão: ATENDE.

3.5. Regularidade perante a Fazenda Estadual:

Foi apresentada Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, emitida em 08/09/2026, com validade até **07/11/2026**, certificando a inexistência de débitos em nome da empresa.

Também consta certidão da Procuradoria Geral do Estado do Piauí atestando a inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, com validade até **07/11/2026**.
Conclusão: ATENDE.

3.6. Regularidade perante a Fazenda Municipal:

Foi apresentada Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa e da Dívida Ativa do Município de Teresina, referente ao CNPJ nº 10.521.400/0001-04, com validade até **08/10/2026**.

O documento informa que constam somente débitos vincendos, em cobrança executiva com penhora efetivada ou com exigibilidade suspensa, nos termos indicados na própria certidão.

Considerando a natureza da certidão apresentada e sua aptidão para comprovação da regularidade fiscal nos termos do próprio documento:
Conclusão: ATENDE.

3.7. Declarações:

A licitante apresentou declaração contendo, entre outras, afirmações relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação, inexistência de fatos impeditivos, cumprimento das normas de proteção ao trabalho do menor, inexistência de trabalho degradante ou forçado e atendimento às exigências de reserva de cargos.

Observação formal:

Na declaração apresentada, datada de 23/09/2026, consta o CPF do representante legal com terminação **-21**, enquanto os demais documentos societários e cadastrais da empresa identificam **Raimundo Nonato Sousa de Sena Rosa** pelo CPF com terminação **-20**.

Entretanto, considerando que os demais documentos societários e cadastrais permitem identificar o representante legal da empresa e que a divergência se apresenta como mero erro sanável, como inconsistência formal de identificação.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

O item 9.5 do Edital exige certidão negativa de feitos sobre falência e os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis, além da comprovação dos índices econômico-financeiros estabelecidos no item 9.5.5.

4.1. Certidão de falência:

Foi apresentada **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial – Unificada**, nº 388225, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em **08/09/2026**.

A certidão informa que não constam ações de falência, concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial em andamento em desfavor da empresa.

O próprio documento informa validade de **60 dias**.

Considerando a data de emissão e o prazo de validade informado no documento, a certidão encontra-se dentro do período de validade na análise da documentação.

Conclusão: ATENDE ao item 9.5.1 do Edital.

4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis:

A empresa apresentou documentação contábil referente aos exercícios de **2024 e 2025**, atendendo à exigência editalícia de apresentação dos dois últimos exercícios sociais exigíveis.

Constam escrituração contábil e demonstrações relativas aos exercícios de 2024 e 2025, com identificação da empresa, CNPJ, período de escrituração e assinatura dos responsáveis.

Para o exercício de 2024, consta Livro Diário nº 17, relativo ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, com comprovação de autenticação mediante recibo da escrituração digital.

Para o exercício de 2025, consta documentação contábil referente ao período de 01/01/2025 a 31/12/2025, incluindo o Balanço Patrimonial.

Conclusão: ATENDE ao item 9.5.2 do Edital.

4.3. Assinatura e regularidade profissional do contador:

Os documentos contábeis estão relacionados à profissional **Amanda Luiza Costa Miranda**, Contadora, CRC/PI nº 008824/O-5.

Foi apresentada Certidão de Habilitação Profissional emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, com validade até **04/11/2026**, bem como Certidão Negativa de Débitos Profissional, válida até **08/11/2026**.

Assim, encontra-se demonstrada a regularidade profissional da responsável pela escrituração contábil no período de análise.

Conclusão: ATENDE ao item 9.5.3 do Edital.

5. ANÁLISE DOS ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS:

O item 9.5.5 do Edital estabelece os seguintes parâmetros:

- **Liquidez Geral – LG:** maior ou igual a 1,0;
- **Liquidez Corrente – LC:** maior ou igual a 1,0;
- **Endividamento Geral – EG:** menor ou igual a 1,0.

Exercício de 2024

A documentação contábil apresenta:

- **LG = 85,9486**
- **LC = 85,9486**
- **EG = 0,01155**

Os três indicadores encontram-se dentro dos parâmetros estabelecidos no Edital.

Exercício de 2025

A documentação apresenta:

- **LG = 2.495,56**
- **LC = 2.495,56**
- **EG = 0,000398024**

Também neste exercício os indicadores apresentados encontram-se dentro dos parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório.

Dessa forma, **não se mostra necessária a utilização da previsão constante do item 9.5.6 do Edital**, relativa à comprovação alternativa mediante capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, uma vez que os índices apresentados atendem aos limites estabelecidos.

Conclusão: ATENDE aos itens 9.5.5 e 9.5.6 do Edital.

6. CONCLUSÃO:

Após análise da documentação apresentada pela Empresa **CONSTRUTORA R. D. LTDA. – EPP**, CNPJ nº 10.521.400/0001-04, e seu confronto com as exigências estabelecidas no **Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2026**, especificamente quanto à **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira**, verifica-se que a licitante apresentou documentação suficiente para o atendimento das exigências analisadas.

Quanto à habilitação jurídica, os atos societários apresentados demonstram a constituição e regularidade da pessoa jurídica, bem como a identificação dos seus administradores.

Quanto à regularidade fiscal e trabalhista, foram apresentadas as certidões exigidas pelo instrumento convocatório, todas dentro dos respectivos prazos de validade indicados nos documentos.

Quanto à qualificação econômico-financeira, foram apresentados os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos exercícios de 2024 e 2025, acompanhados da documentação relativa à regularidade profissional do contador, bem como certidão negativa de falência. Os índices econômico-financeiros apresentados para os dois exercícios atendem aos parâmetros estabelecidos no item 9.5.5 do Edital.

Diante do exposto, **quanto exclusivamente aos aspectos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira**, esta análise **não identificou impedimento à habilitação da empresa CONSTRUTORA R. D. LTDA. – EPP**, ficando a decisão final quanto à habilitação sob responsabilidade do Agente de Contratação/Comissão competente, observadas as demais exigências editalícias, inclusive

aquelas relativas à qualificação técnica e demais condições de habilitação eventualmente ainda pendentes de análise.

Timon/MA, 24 de setembro de 2026.

Luanna Naualle Costa Silva
Assessora Jurídica - SEMED
OAB/MA 28981-A
Portaria Nº 0759/2025-GP

LUANNA NAUALLE COSTA SILVA
Assessoria Jurídica – SEMED
OAB-MA 28981-A
Portaria nº 0759/2025-GP

Sara Fernanda Ribeiro de Lucena

SARA FERNANDA RIBEIRO DE LUCENA
Departamento de Infraestrutura da SEMED
Matrícula nº 2205734

Ratifico o presente:

Isadora K. de Araújo Rodrigues
Secretária de Educação
Portaria 006/2026-GP

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Portaria nº 006/2026 – GP

PROC. Nº 357/26
FLS 901
RUB

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Assunto: Análise da documentação de habilitação da empresa CONSTRUTORA RD LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a continuidade da obra de construção da Unidade Escolar com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE, localizado no bairro Júlia Almeida, zona urbana do município de Timon/MA.

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa **CONSTRUTORA RD LTDA**, para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 012/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a continuidade da obra de construção da Unidade Escolar com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE, localizada no Bairro Júlia Almeida, Zona Urbana do Município de Timon/MA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
A presente análise tem por finalidade verificar o atendimento aos requisitos de qualificação técnica estabelecidos no item 9.6 do instrumento convocatório, em consonância com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

2. ANÁLISE TÉCNICA

Após análise detalhada da documentação apresentada pela licitante, verifica-se que a empresa atendeu de forma integral aos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital, conforme descrito a seguir:

2.1 Do Registro da Empresa no CREA/CAU

O item 9.6.1 do edital exige o registro ou inscrição da empresa licitante no CREA e/ou CAU da região a que estiver vinculada, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico.

A empresa apresentou Certidão de Registro e Regularidade perante o CREA nº 378951, constante das páginas 70 a 75 dos autos.

Dessa forma, verifica-se o atendimento ao requisito previsto no instrumento convocatório.

2.2 Qualidade Técnico-Operacional

O item 9.6.2 do edital exige a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, referentes à execução de obras ou serviços de engenharia compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

A documentação apresentada pela empresa contempla atestados de capacidade técnica e respectivas CATs, demonstrando experiência na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância previstas no edital.

Foram identificados documentos relacionados a serviços de natureza semelhante ao objeto, incluindo serviços de:

a) elementos vazados;
b) alvenaria de vedação;
c) portas, ferragens e acessórios;
d) esquadrias e janelas de alumínio;
e) portões e gradis metálicos;
f) sistemas de cobertura;
g) impermeabilização;
h) revestimentos;
i) pavimentações;
j) pintura e acabamentos;
k) instalações hidráulicas e sanitárias;
l) instalações elétricas;
m) sistemas de proteção contra incêndio;

n) sistemas de proteção contra descargas atmosféricas;

o) serviços complementares e serviços finais;

p) concreto armado, entre outros.

As parcelas e respectivos quantitativos exigidos pelo edital encontram-se discriminados nos autos, abrangendo os serviços considerados relevantes para a execução do empreendimento.

A documentação apresentada demonstra experiência anterior em serviços de características, complexidade e natureza compatíveis com aqueles que integram o objeto da contratação.

Dessa forma, sob o aspecto técnico-operacional, considera-se atendida a exigência editalícia.

2.3 Da qualificação Técnico-Profissional

O item 9.6.3 do edital estabelece a necessidade de comprovação da capacitação técnico-profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo conselho profissional competente, em nome dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do objeto.

A empresa apresentou documentação contendo atestados, CATs e demais documentos relativos aos profissionais responsáveis, demonstrando experiência na execução de serviços compatíveis com as parcelas de maior relevância do objeto.

Conforme documentação analisada, foram apresentados, entre outros, os seguintes profissionais:

a) Rommel Melo Pereira da Silva
Engenheiro Civil – CREA RN nº 1903043636
Certidão CREA nº 385136.

b) Bruce Allan H. Bezerra
Engenheiro Civil – CREA RN nº 1908704217.

A documentação relativa aos profissionais encontra-se indicada nas páginas 74 a 81 dos autos, juntamente com os respectivos documentos de vínculo e registros profissionais.
Assim, verifica-se que a empresa apresentou profissionais habilitados e documentação compatível com a exigência de capacitação técnico-profissional estabelecida no edital.

2.4 Do Vínculo dos Responsáveis Técnicos

O item 9.6.4 do edital determina que os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica indicados pertençam ao quadro permanente da empresa, admitindo-se, para tal finalidade, entre outras formas, o vínculo mediante contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso de vinculação futura, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório.
A empresa apresentou contratos de prestação de serviços comprovando o vínculo dos profissionais indicados.
Foram identificados os documentos referentes aos engenheiros civis Rommel Melo Pereira da Silva e Bruce Allan H. Bezerra, conforme documentação constante dos autos.
Dessa forma, considera-se atendida a exigência editalícia.

2.5 Aparelhamento e Pessoal Técnico

O item 9.6.5 do edital exige declaração formal de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais à execução contratual.
Conforme registrado na documentação analisada, a licitante apresentou a declaração exigida pelo instrumento convocatório.

2.6 Quadro Sintético da análise

Item	Requisito	Resultado
9.6.1	Registro/inscrição da empresa no CREA/CAU	**ATENDE**
9.6.2	Qualificação técnico-operacional	**ATENDE**
9.6.3	Qualificação técnico-profissional	**ATENDE**
9.6.4	Vínculo dos responsáveis técnicos	**ATENDE**
9.6.5	Instalações, aparelhamento e pessoal técnico	**ATENDE**
9.6.6	Declaração de conhecimento das condições locais	**ATENDE**
9.6.6.1	Declaração substitutiva de vistoria	**ATENDE**

3. CONCLUSÃO

Após a análise pormenorizada da documentação apresentada pela empresa CONSTRUTORA RD, constante das páginas 70 a 295 dos autos, verifica-se que a licitante comprovou o atendimento às exigências de qualificação técnica estabelecidas no item 9.6 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2026.

A documentação apresentada demonstra, de forma suficiente, a capacidade da empresa para a execução do objeto licitado, especialmente quanto à qualificação técnico-operacional, mediante apresentação de atestados compatíveis com as características, complexidade e parcelas de maior relevância da obra, bem como quanto à qualificação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT e indicação de profissionais legalmente habilitados e vinculados à empresa.

PROC. Nº 3572/26
FLS. 926

Dessa forma, sob o ponto de vista estritamente técnico e quanto aos requisitos de qualificação técnica, esta unidade manifesta-se **FAVORAVELMENTE À HABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA RD LTDA,** por entender que foram atendidas as condições estabelecidas no item 9.6 do Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2026, em consonância com as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do certame com a adoção das providências cabíveis pelo Agente de Contratação.

Timon/MA, 24 de setembro de 2026

gov.br Documento assinado digitalmente
ISADORA RODRIGUES LOPES
Data: 24/09/2026 10:25:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Isadora Rodrigues Lopes
Engenheira Civil - Crea nº 111851776-8